

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2011

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MG004112/2011  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 13/10/2011  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR041591/2011  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46211.007659/2011-73  
**DATA DO PROTOCOLO:** 29/08/2011

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46211.000978/2011-58  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 03/02/2011

FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS, CNPJ n. 25.568.635/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO ROBERTO DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RENATO FORTUNA CAMPOS;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de empregados em turismo e hospitalidade**, com abrangência territorial em **Paraopeba/MG e Varginha/MG**.

### **Disposições Gerais**

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA - EXTENSÃO**

A Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob nº MG000486/2011 possui abrangência territorial em todas as cidades indicadas em sua cláusula segunda, estendendo-se, por meio deste termo aditivo, para as cidades de **Paraopeba e Varginha-MG**.

PAULO ROBERTO DA SILVA

Presidente

FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS

RENATO FORTUNA CAMPOS

Presidente

SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.